



LEI ORDINÁRIA Nº 1.626/2023

CRIA CASA DE CULTURA E MEMÓRIA, E DÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito do Município de Governador Celso Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Casa de Cultura e Memória do Município de Governador Celso Ramos.

Art. 2º A Casa de Cultura e Memória de Governador Celso Ramos terá a denominação "Casa de Cultura e Memória Dona Iolanda", em menção a gancheira Iolanda dos Santos Simão.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos/SC, 08 de março de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal